



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 135, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

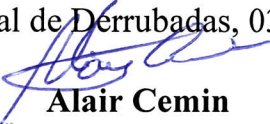
ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **MARCIO CESAR DIERINGS**, no cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir do mês de abril de 2023, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 29 de julho de 2019 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 04/04/2023, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.


Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não é computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio), exceto o período de 11 (onze) meses, em que o servidor esteve lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 03 de abril de 2023.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 03/04/2023.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.